



925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI Nº 216 / 75.

Tabuleiro do Norte, 20 de novembro de 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, uma faixa de terra de 1.000 metros de comprimento por 10 metros de largura, destinado a construção de uma variante na TR-04, trecho Sítio dos Rochas.

Art. 2º - Aludida faixa de terra será desmembrada do terreno de propriedade do Sr. Lourival Furtado Mendonça, cuja delimitação será estabelecida por uma Comissão composta de três membros a ser designada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcides Monteiro Chaves
Alcides Monteiro Chaves,
- Prefeito Municipal -